

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 2241/2025

ANEXO II

Estudo Técnico Preliminar para “Contratação da atração musical sertanejo SHOW ARTÍSTICO SERTANEJO DO CANTOR “ZEZÉ DI CAMARGO”, para apresentação na festividade 3º RODEIO SHOW FIRMINÓPOLIS a ser realizada no dia 04 de julho de 2025 no município de Firminópolis -Goiás”.

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda do Município de Firminópolis que acontecerá no período de **04 de julho de 2025**, nos termos a seguir expostos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

“Contratação da atração Musical Show Artístico do CANTOR: **ZEZÉ DI CAMARGO**, para apresentação 3º Rodeio Show Firminópolis, que será realizada no dia **04 de julho de 2025** no Pátio Exposição Agropecuária, situada RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP; 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, INICIAR SHOW 23:30HRS com duração de 01:30 uma hora e trinta minutos”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS – CNPJ: 02.321.917/0001-13

O evento tem como objetivo promover cultura, lazer e entretenimento à população, além de fomentar o turismo e o comércio local, gerando impactos positivos para a economia do município.

Considerando que o Cantor: **Zezé de Camargo** possui representação exclusiva por meio de empresa detentora dos direitos de sua contratação para shows, faz-se necessária a contratação direta da referida empresa, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, nos casos de contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

A presente justificativa visa embasar a contratação do show artístico do Cantor: **Zezé Di Camargo**, renomado cantor do cenário sertanejo, para se apresentar no **3º Rodeio Show Firminópolis**, um dos eventos mais tradicionais do município. A contratação desta atração musical se justifica pelo grande apelo popular e cultural do artista, que agrega valor ao evento e impulsiona a economia local por meio do turismo e do comércio.

O **3º Rodeio Show Firminópolis** é um evento tradicional no calendário cultural da cidade, atraindo milhares de espectadores de diversas regiões. Além de fomentar a cultura sertaneja e os costumes locais, o rodeio promove a economia do município, gerando oportunidades de renda para comerciantes, ambulantes e serviços locais.

A escolha do Cantor: **Zezé Di Camargo** como atração principal se baseia na sua relevância no cenário musical brasileiro, sendo um dos maiores expoentes da música sertaneja. Com uma carreira consolidada e um repertório amplamente conhecido pelo público, sua apresentação garantirá grande adesão popular e tornará o evento ainda mais atrativo.

A realização do evento com um show de grande porte impulsiona significativamente a economia local. Entre os principais impactos estão:

- Aumento da movimentação no comércio local, incluindo restaurantes, bares, hotéis e serviços;
- Geração de empregos temporários, diretos e indiretos;
- Fomento ao turismo e fortalecimento da identidade cultural do município.
- Diante da relevância cultural e econômica do **3º Rodeio Show Firminópolis**, e considerando o impacto positivo da apresentação do **CANTOR: Zezé Di Camargo**, a contratação do artista se mostra plenamente justificada. Sua presença contribuirá para o sucesso do evento, atendendo às expectativas do público e promovendo o crescimento do setor cultural e turístico da região.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da contratação de atrações artísticas de renome que se apresentarão na **3º RODEIO SHOW FIRMINOPOLIS, que acontecerá no período de 02 a 05 de julho de 2025, no RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP; 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, CANTOR: ZEZE DE CARMAGO E INICIAR SHOW 23:30HRS, duração 01:30(uma) hora e trinta minutos**, nos termos art. 74., inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, instruída nos termos do art. 72 da mesma lei, e regulamentada no âmbito local por meio da Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, e demais Decretos regulamentares.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

Diante do exposto, a contratação da empresa detentora da exclusividade Cantor: ZEZE DE CAMARGO para a realização do show no **3º Rodeio Show Firminópolis** é essencial para garantir a concretização do evento, proporcionando uma atração de grande impacto e relevância para o público.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 - A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Firminópolis-Go.

5.1. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A contratação deverá se dar através de dispensa direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, utilizado – se, como meio de recebimento da documentação E-mail eletrônico, no e-mail: compras@firminopolis.go.gov.br ;

5.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Administração do município de Firminópolis-Go;

5.3. O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, contados da data da sua assinatura.

5.4. A inexigibilidade deverá estar disponível gratuitamente nos sítios <https://firminopolis.go.gov.br/servicos/>

5.5. A inexigibilidade será disponibilizada nos portais da Prefeitura Municipal e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

6. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Poderão ser contratados bandas e artistas que: 7.1.1 - cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:

a) art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. A presente contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada a espécie;

7.4 - A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades do Município de Firminópolis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade exclusiva deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão postas.

7.5 - O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;

7.6. O 3º SHOW RODEIO FIRMINOPOLIS, que acontecerá no período de 02 a 05 de julho de 2025, no RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP: 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, INICIAR SHOW 23:30HRS, cada show aproximação de duração 01:20 (uma) hora e vinte minutos á 01:30 (uma) hora e trinta minutos.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1. - Considerando que o evento faz parte do calendário festivo deste município, tendo inclusive impacto em todo o comércio das cidades circunvizinhas, faz-se necessário analisar as atrações artísticas e manifestações culturais que representem a originalidade dos ritmos, costumes e tradições.

8.2 - O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 - Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado no site da internet, NOTAS FISCAIS/ proposta de preços, e contratos de realizado em outros Entes da Administração Pública, com ênfase no estado de Goiás, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

8.4.- Para justificativa do valor, a futura contratada apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança:

NF/DOC	TOMADODE DE SERVIÇO	VALOR
201 209	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, INSCRITA CNPJ: 39.547.500/0001-83 2 (DUAS) PARCELAS	R\$ 500.000,00
193	MUNICIPIO DE BARRA DA ESTILA, INSCRITA CNPJ: 13.670.658/0001-52	R\$ 550.000,00
241	MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL, INSCRITA CNPJ: 75.132.860/0001-88	R\$ 507.500,00

8.5. O Cantor: ZEZE DE CAMARGO, começaram sua carreira musical no início Zezé Di Camargo, cujo nome verdadeiro é Mirosmar José de Camargo, começou sua carreira musical no início da década de 1980. No entanto, seu grande sucesso veio nos anos 1990, ao lado de seu irmão Luciano, formando a icônica dupla sertaneja **Zezé Di Camargo & Luciano**. O grande marco da carreira da dupla foi em **1991**, com o lançamento da música "**É o Amor**", que se tornou um enorme sucesso nacional e os consagrou como um dos maiores nomes da música sertaneja, que ajudaram a consolidar sua posição no mercado, por intermédio da empresa : **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, Inscrita CNPJ: 28.163.862/0001-54, situada AL MAMORE Nº 535 CONJUNTO 1407 SALA 1 CEP: 06.454-040, SETOR: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAV , CIDADE: BARUERI-SP**, que detêm a exclusividade para comercialização dos show do cantor, foi a escolhida para realização do Show Artístico "**3º RODEIO SHOW FIRMINOPOLIS**", nas festividades município de Firminópolis-Goiás.

8.9.- Ao realizar análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares, e coletando preços praticados em shows já realizados na região, estima-se, com base no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o valor estimado para contratação do **CANTOR: ZEZE DE CAMARGO é R\$ 450.000,00 (Quatrocentos Cinquenta Mil Reais)**.

8.10.- Foram encontradas várias soluções para o atendimento da necessidade descrita: SOLUÇÃO

1) foram realizado pesquisa de preços em contratos entre outros entes da administração pública que atende a necessidade do objeto;

SOLUÇÃO 2) foram realizado análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares em outros municípios, que alguns atende a nossa necessidade;

SOLUÇÃO 3) foram solicitado pesquisa de preços de mercado a empresa exclusiva do ramo pertinente de atrações musicais;

Solução 1: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável, por trazer referência regionais e ampliar a competitividade no certame em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

Solução 2: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercado regional que pode trazer uma proposta mais alta para administração –

Solução 3: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercado regional que pode fracassar e restringir à competitividade no certame;

Solução escolhida: 1 e 3. A equipe de planejamento resolveu escolher a solução 1 e 3, por apresentar preços referenciais mais próximo do mercado, e ampliar a competitividade no certame em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

8.11.-- O valor global da contratação deve ser estimado anualmente, utilizando-se a estimativa preliminar de custo unitário da lista de itens base, efetuada a partir dos parâmetros de pesquisa estabelecidos nos inc. I e II do art. 5º da IN ME 65/2021;

8.12.- A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de artista consagrado pela opinião popular de expressão nacional, com diversas contratações de outros municípios brasileiros. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do Artista Musical ZEZÉ DI CAMARGO, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

8.13.-Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

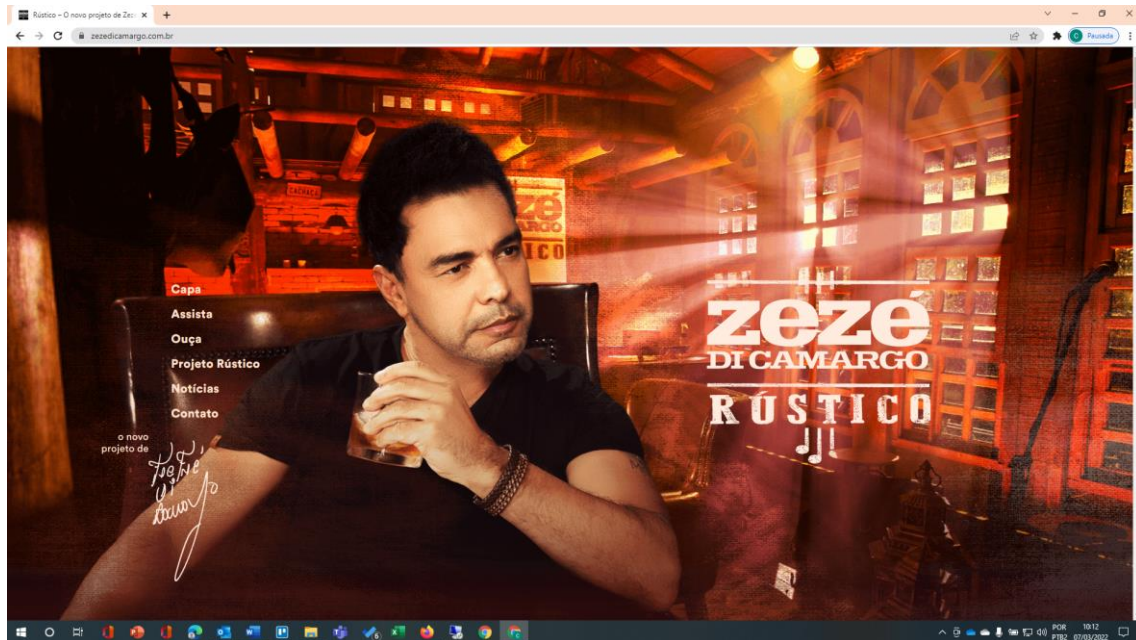
8.14.-O artista possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

https://www.youtube.com/watch?v=LsWA1b_iCE4

<https://www.youtube.com/watch?v=Be6ROem9ms8>

<https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=Um9CYl-K3NM&t=1m47s>

ZEZÉ DI CAMARGO



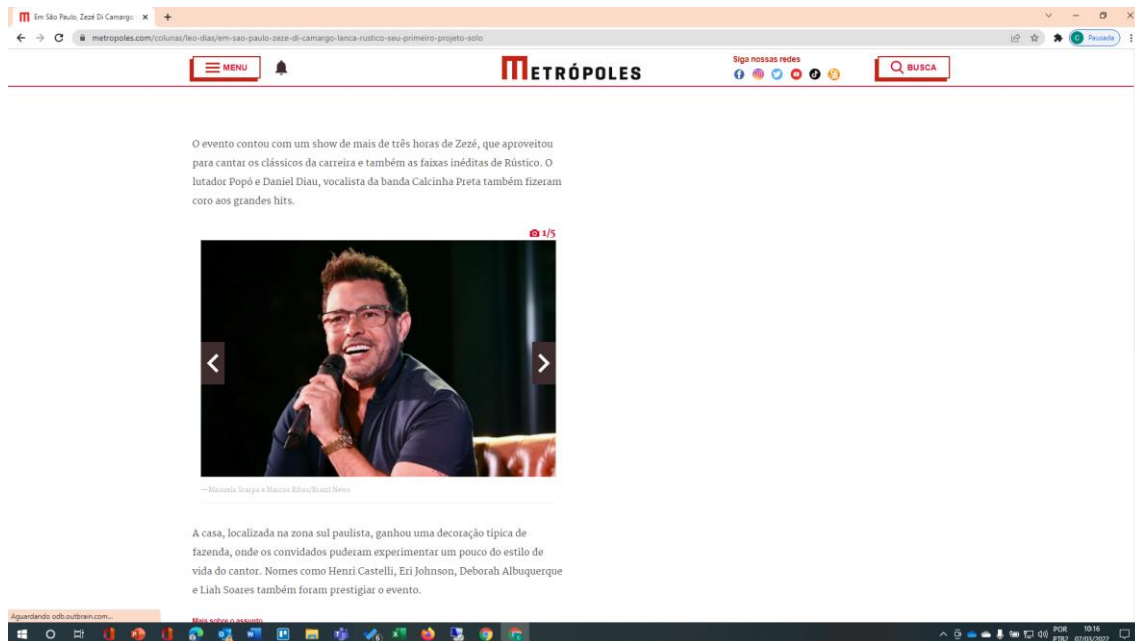
<https://zezedicamargo.com.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS – CNPJ: 02.321.917/0001-13

Av. das Américas, 589 – Centro – Firminópolis – GO | Telefone: 64. 3681-2112 www.firminopolis.go.gov.br |
prefeitura@firminopolis.go.gov.br | @prefeituradefirminopolis

<https://g1.globo.com/pop-arte/musica/blog/mauro-ferreira/post/2021/06/10/zeze-di-camargo-grava-ep-solo-rustico-com-cinco-musicas-captadas-em-estilizado-cenario-rural-de-goiania.ghml>



<https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/em-sao-paulo-zeze-di-camargo-lanca-rustico-seu-primeiro-projeto-solo>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS – CNPJ: 02.321.917/0001-13

Av. das Américas, 589 – Centro – Firminópolis – GO | Telefone: 64. 3681-2112 www.firminopolis.go.gov.br | prefeitura@firminopolis.go.gov.br | @prefeituradefirminopolis

<https://istoe.com.br/no-domingao-com-huck-zeze-di-camargo-leva-a-tv-pela-1a-vez-o-seu-trabalho-solo/>

Zeze Di Camargo - Wikipedia, a enciclopédia livre

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre

Esta **biografia de uma pessoa viva** cita fontes, mas que não cobrem todo o conteúdo. Ajude a inserir fontes confiáveis e independentes. Material controverso que esteja sem fontes **deve ser imediatamente removido**, especialmente se for de natureza difamatória. —Encontre fontes: Google (notícias, livros e acadêmico) (Maio de 2021)

Zeze Di Camargo, nome artístico de **Mirosmar José de Camargo** (Pirenópolis, 17 de agosto de 1962), é um cantor e compositor brasileiro que junto com seu irmão Welson David de Camargo (Luciano) formam a dupla sertaneja Zezé Di Camargo & Luciano. Tem 3 filhos: a cantora Wanessa Camargo, a atriz Camilla Camargo e Igor Camargo, todos com a empresária Zilu Godói. Hoje, é noivo da jornalista Graciele Lacerda. Com 29 anos de carreira e quase 50 milhões de discos vendidos, é tido como um dos maiores ícones sertanejos de todos os tempos, com composições e interpretações inigualáveis. Acumula um patrimônio avaliado em mais de 680 milhões de reais. Já foi interpretado no cinema por Márcio Kelling e no teatro por Beto Sargentelli^[1] em 2 Filhos de Francisco.

Índice [esconder]

- 1 Biografia
- 2 A voz de Zezé Di Camargo
- 3 Cinema
- 4 Discografia
 - 4.1 com o trio Os Capangas do Brasil
 - 4.2 Ao lado de Zazá
 - 4.3 Solo
 - 4.4 Ao lado de Luciano
 - 4.5 com Wanessa Camargo
- 5 Ver também
- 6 Algumas Composições de Sucesso
- 7 Referências
- 8 Ligações externas

Biografia

Mirosmar José de Camargo nasceu no povoado de Capela do Rio do Peixe, Pirenópolis, no dia 17 de agosto de 1962, filho mais velho de Helena Siqueira de Camargo e Francisco José de Camargo. Zezé tem mais tempo de carreira musical do que seu irmão Welson David de Camargo, nascido em 1973, que viria adotar o nome artístico de Luciano. Começou tocando gaita de boca e, aos 11 anos, ganhou um acordeon de seu pai. Na sua infância, Zezé fazia dupla com outro irmão, Emival, chamada Camargo e Camarguinho. A dupla se apresentava em festas na cidade de Pirenópolis. No entanto, a morte prematura de Emival em 1975, acabou paralisando a carreira de Zezé por algum tempo.

Zeze Di Camargo

Zeze Di Camargo em 2015

Nome completo Mirosmar José de Camargo

Nascimento 17 de agosto de 1962 (59 anos)
Pirenópolis, GO

Nacionalidade brasileiro

Estatura 1,65m

Parentesco Luciano (irmão)
Wellington Camargo (irmão)
Luciele Di Camargo (irmã)

Filho(s) Wanessa Camargo

Ocupação cantor • compositor

Carreira musical

Período musical 1974–presente

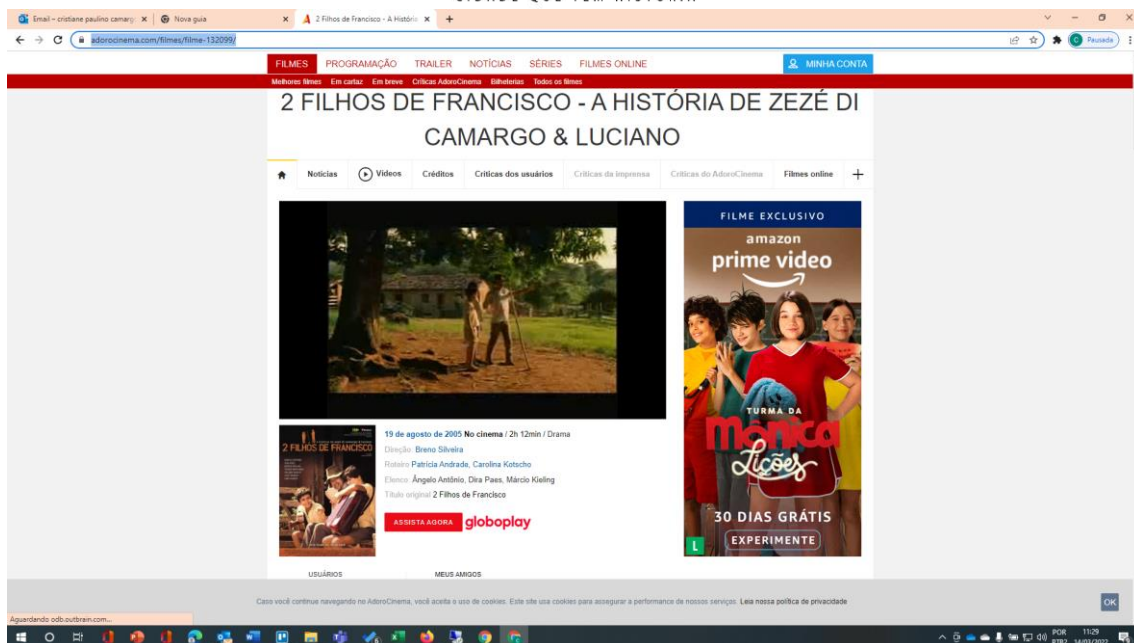
Gênero(s) sertanejo

Extensão vocal Tenor spinto

Instrumento(s) violão
sanfona
piano

Gravadora(s) Lista [Expandir]

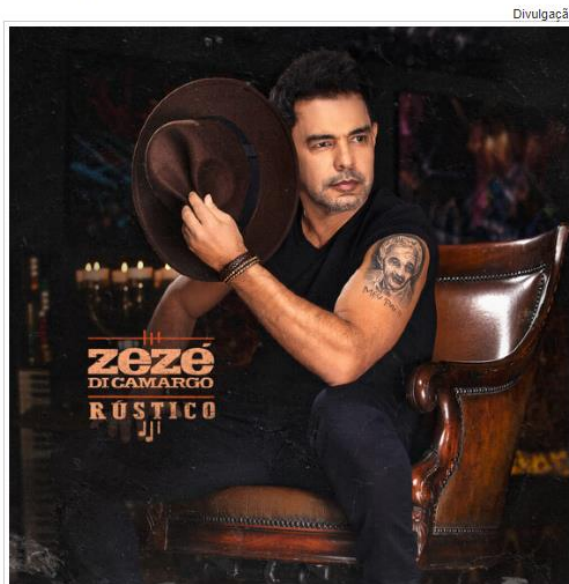
https://pt.wikipedia.org/wiki/Zeze%CA9 Di_Camargo



<https://www.adorocinema.com/filmes/filme-132099/>

Ingressos já estão disponíveis para evento, que acontece no dia 16 de abril, na Musiva

MÁRCIA TOMAZ
 Da Redação

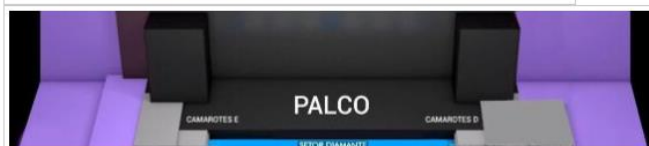


Divulgação

O canto Zezé Di Camargo anunciou o show de estreia da carreira solo, com a turnê "Rústico", em Cuiabá. O cantor definiu o novo projeto como um resgate de raízes pessoais e musicais. A performance acontecerá no dia 16 de abril, na casa de show Musiva.

Rústico possui cinco faixas inéditas que foram gravadas no início da pandemia, enquanto Zezé ainda cumpria o isolamento social em sua fazenda. O show é o primeiro da turnê solo.

As músicas que compõem o novo disco do artista são 'Pedras', 'Fraude', '35 latas de cerveja', 'Vou ter que tomar uma' e 'Banalizaram'.



Os ingressos já estão disponíveis. Para área vip e espaço único Musiva, os valores variam entre R\$ 100 e R\$ 300. Os camarotes para dez pessoas será

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS – CNPJ: 02.321.917/0001-13

Av. das Américas, 589 – Centro – Firminópolis – GO | Telefone: 64. 3681-2112 www.firminopolis.go.gov.br | prefeitura@firminopolis.go.gov.br | @prefeituradefirminopolis

<https://www.hnt.com.br/cuiabanalina/zeze-di-camargo-realiza-primeiro-show-de-carreira-solo-em-cuiaba/267955>

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta é a “Contratação da atração Musical Show Artístico do CANTOR: **ZEZÉ DI CAMARGO**, para apresentação **3º Rodeio Show Firminópolis**, que será realizada no dia **04 de julho de 2025** no Pátio Exposição Agropecuária, situada RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP; 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, INICIAR SHOW 23:30HRS com duração de 01:30 uma hora e trinta minutos”, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população Firminopolino.

9.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

9.3. Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa licitatório por inexigibilidade, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

A solução 1, proposta é a contratação de empresas especializadas exclusiva do ramo pertinente para prestação de serviços artísticos para a realização de shows artísticos na 3º RODEIO SHOW FIRMINOPOLIS, visando cumprimento de sua missão institucional.

9.4. Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada para a contratação artística seja aquela identificada como “Solução 1” no tópico acima do Levantamento de Mercado, que seja realizado por meio de inexigibilidade de licitação, sob contrato ou instrumento que o substitua.

9.5. O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS – CNPJ: 02.321.917/0001-13

(...) II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

9.4 - Sendo assim, resta claro que a contratação por Inexigibilidade de Licitação se afeiçoa e torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição, seguindo no mínimo o determinado abaixo:

- a) as apresentações terão seu tempo definido de acordo com a proposta, sendo permitido alterações se devidamente ajustadas no contrato, por meio de exigências do artista adotadas em seu modelo de apresentação;
- b) o contratado deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pela administração; c) deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) as despesas com deslocamento até a cidade de realização do evento são de inteira responsabilidade do contratado, sendo que as despesas com hospedagem, traslado local, camarim abastecido, e a estrutura de palco, som, iluminação, geradores ficará por conta do contratante;
- e) responderá o contratado por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por si, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros, assumindo desde logo a responsabilidade civil, administrativa e penal.

10. DO PRAZO, LOCAL DA REALIZAÇÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1.1. O prazo de execução deverá ser em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato/ou instrumento equivalente;

a) LOCAL DO EVENTO; PARQUE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIO -RUA DA PECUÁRIA S/N QUADRA 01 LTE 01A, VILA PECUÁRIA CEP 76.105-000, CIDADE: FIRMNIPOLIS-GOIAS

b: DATA DO EVENTO-SHOW: 04 JULHO DE 2025

c) DURAÇÃO DE TEMPO: 01:30(uma hora e trinta minuto);

d)INICIO SHOW: 23:30 hrs

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS;

11.1.- Os serviços, objeto dos serviços artísticos deste certame, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua realização. A CONTRATADA se obriga a realizar os shows artísticos com qualidade garantia de qualidade na execução das músicas do seu repertório, sob pena de aplicação de sanção.

11.2.- O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem definitiva da realização dos serviços;

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

12.1 - A realização da tradicional 3º RODEIO SHOW FIERMINOPOLIS, A REALIZAR-SE NO DIAS 02 A 05 DE JULHO DE 2025. Dessa forma, e considerando o quanto exposto no Item 8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - MEMÓRIA DE CÁLCULO, e no objetivo de garantir a realização da tradicional festa, a contratação se dará no seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	“Contratação da atração Musical Show Artístico Sertanejo do cantor: ZEZÉ DI CAMARGO , para apresentação 3º Rodeio Show Firminópolis, que será realizada no dia 04 de julho de 2025 no Pátio Exposição Agropecuária, situada RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP; 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, INICIAR SHOW 23:30HRS com duração de 01:30 uma hora e trinta minutos.	UND	01	R\$ 450.000,00	R\$450.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 450.000,00

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Valor estimado da contratação:

13.1. - De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais)** para a realização da apresentação Show artística sertanejo ora pesquisada;

13.2. - As pesquisas de preços em diversos fornecedores em CONTRATOS com outros Entes da Administração Pública, foram necessárias para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial. Metodologia aplicada à pesquisa de preço:

13.3.- De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 120 (cento e vinte) dias. (...)

14. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 - O objeto deste ETP é considerado bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a forma de contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, dispensando procedimento licitatório para tal.

12.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A presente contratação será custeada com recursos do erário público municipal e sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Município de Firminópolis
Programa	Gestão da Política Administrativa
Ação	Festividades e Homenagens
Despesa	02.01.04.122.2101.2.009.339039.23 Ficha: 44 Fonte de Recurso: 100

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

16.1. A contratação será feita de forma individualizadas, por artistas, devendo ser realizado um processo de contratação para cada artista contratado, que se apresentarão em dias e horários

diferentes, não sendo possível a divisão da unidade, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico diferente.

16.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla contratação.

16.3. Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços de shows artísticos só podem ser supridos com a contratação ora proposta.

17.2. As contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico.

18. OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

18.1. A contratação em estudo não será exclusiva para ME e EPP, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006), pois trata-se de um processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional do setor artístico, haja vista a impossibilidade de competição entre licitantes.

19. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

19.1. A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

19.2. Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

19.3. O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

19.4. Assim, e conforme já exposto no tópico 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a realização da 3º RODEIO SHOW FIRMINÓPOLIS se traduz não apenas na comemoração de uma festa dançante, mas sobretudo do resgate e da valorização da nossa cultura, representados pela figura

do vaqueiro e do tropeiro, além de aquecer a economia local, movimentando o comércio e serviços locais.

20. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO;

20.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Firminópolis-Goiás, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Mesmo assim será observado alguns cuidados na ora da contratação pretendida;

- a) Definição do local para a realização do evento, bem como identificação do artista a ser escolhido e contratado, por Dispensa de Licitação precedida de Inexigibilidade, seja com recursos próprios;
- b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.
- c) Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos artistas selecionados para realizar o evento, a necessidade de realizar contratações acessórias.

20.3. Paralelamente a presente contratação, tramitam contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, sendo essas providências, as quais serão empregadas modalidades de licitações adequadas de acordo com o objeto a ser contratado.

21. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

21.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. A contratada deverá

	atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

21.2. A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

21.3. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

21.4. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

22.1. Diante de tudo quanto explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada para “Contratação da atração Musical Show Artístico do CANTOR: **ZEZÉ DI CAMARGO**, para apresentação **3º Rodeio Show Firminópolis**, que será realizada no dia **04 de julho de 2025** no Pátio Exposição Agropecuária, situada RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP; 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, INICIAR SHOW 23:30HRS com duração de 01:30 uma hora e trinta minutos”.

23. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para

atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

24. DA CONCLUSÃO

24.1. Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, está de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

24.2. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a “Contratação da atração Musical Show Artístico do CANTOR: **ZEZÉ DI CAMARGO**, para apresentação 3º Rodeio Show Firminópolis, que será realizada no dia **04 de julho de 2025** no Pátio Exposição Agropecuária, situada RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP; 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, INICIAR SHOW 23:30HRS com duração de 01:30 uma hora e trinta minutos”.

Firminopolis-Goiás, 11 de março de 2025.

SARA MIRANDA DIAS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRICULA: 203718